



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. nº MA-235/91, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juizes LUCY STONE BIVAR RODRIGUES e OTHÍLIO FRANCISCO TINO, resolveu: RESTABELECER o pagamento da Gratificação prevista no Decreto Lei nº 2.365/87, ao servidor aposentado ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, a partir da data em que deixou de ser paga.

Sala de Sessões, 16 de junho de 1992.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno